Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 233 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990

AUTORIZA CAMPANHA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL JUNTO À COMUNIDADE.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver uma campanha trimestral de medição da pressão arterial sanguínea do povo de Boa Vista.

§ único. Para o desempenho das ações será montada equipe devidamente treinada e aparelhada, composta de médicos, enfermeiras e pessoal para-médico.

Art. 2º. A campanha terá caráter essencialmente preventivo, objetivando o diagnóstico de casos, bem como a conscientização da comunidade sobre os perigos da hipertensão arterial como precursora da morbidade e mortalidade por causa cardiovascular.

Art. 3º. Obedecendo a um calendário de atividade, a equipe será imóvel, visitando os bairros da capital e os aglomerados urbanos, medindo gratuitamente a pressão e entregando aos membros da comunidade os valores obtidos.

§ único. A campanha se estenderá no campo educativo através de distribuições essenciais, de fácil assimilação, sobre o que é a hipertensão arterial, suas causas e conseqüências, as medidas preventivas para evitá-la e o tratamento adequado.

/...

/...

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A campanha se encarregará de realizar uma triagem especializada dos cidadãos que apresentarem a pressão elevada.

Art. 5º. VETADO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - "100º" Ano-, 16 de novembro de 1990.

BARAC BENTO
Prefeito

.../